NITERÓI Saúde
SEMPRE À FRENTE

450 Anos

Saúde

Proc. 200/ 5180 / 2022
Data de autuação 24 / 03 / 22
Fls 1183
Rub

Termo Aditivo n.º 22/2022
Processo Administrativo n.º 200/5180/2022

TERMO ADITIVO N.º 22/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E MD SOLUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A RENOVAÇÃO DO PRAZO E A REPACTUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA DO CONTRATO. NA FORMA ABAIXO:

Proc. 200/ 5586 / 22
Data de autuação 08/07/22
Fls. 1224
Rub.
Glaucia G. da Conceição
Mat. 43...

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 8º e 9° andares, Centro, Niterói/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 12175756-1 IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º 026.087.017-0, e a sociedade empresária **MD SOLUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 34.504.929/0001-70, situada na Rua da Quitanda, n.º 194, COB 01, Centro, Rio de Janeiro/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato por seu representante legal, **Sr. AILTON GILBERTO DE CARVALHO,** portador da carteira de identidade n.º 00083517677, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 235.836.907-10, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no inciso II, do art.57 e no inciso XI, do art. 40, todos da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º. 200/5180/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a **renovação do prazo** de vigência do Contrato n.º 02/2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços de apoio administrativo e operacional, visando ao pleno atendimento da demanda administrativa da FMS, na forma do Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, bem com **a repactuação de mão de obra**, com fundamento no inciso II, do art.57e inciso I e no inciso XI, do art. 40, todos da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A repactuação dos custos de mão de obra empregada no ajuste, com base Convenção Coletiva de Trabalho, importará no aumento de R$ 189.716,04 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e quatro centavos).

Proc. 200/ 5180 / 2022
Data de autuação 24 / 03 / 2022
Fls 1184
Rub

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Renovação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica renovado o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses.

Proc. 200/ 5586 / 20
Data de autuação 08/07/20
Fls. 1205 1228
Rub. Glaucia G. da Conceição
Mat. 437.998-0

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, a **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R$ 4.108.041,36 (quatro milhões, cento e oito mil, quarenta e um reais e trinta e seis centavos), por meio de crédito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pela Fundação Municipal de Saúde de Niterói, cujo número e agência deverão ser informados à FMS até a assinatura do Termo.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programas de Trabalho: 2543.10.302.0133.6170 e 2543.10.301.0133.6171
Naturezas das Despesas: 33.90.37.00
Fontes de Recurso: 207
Notas de Empenho: 000230/2022 e 000231/2022

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 189.716,04 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R$ 4.108.041,36 (quatro milhões, cento e oito mil, quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, nos termos da Deliberação n.º 312/2020 do TCE-RJ.

Proc. 200/ 5180 / 2022
Data de autuação 24/03/2022
Fls 1185
Rub

CLÁUSULA SÉTIMA (Foro de Eleição): Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Proc. 200/ 5536 / 22
Data de autuação 08/07/22
Fls. 1229
Rub.
Glaucia G. da Conceição
Mat. 437.998-0

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 1º de abril de 2022.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA:02608701701
Assinado de forma digital por RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA:02608701701
Dados: 2022.04.01 13:03:54 -03'00'

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

AILTON GILBERTO DE CARVALHO
MD SOLUÇÕES E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Testemunhas:

1:_____

2:_____